



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 12, DE 2008

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA),** no uso de suas atribuições regimentais;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Lauro Müller para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**ONOFRE SANTO AGOSTINI**  
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 03.10.2008.